

**PROCON**
PROCURADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2504056400100063302

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARCIANA MARCIA VASCONCELOS BARROSO DE SOUZA - CNPJ/

CPF: 808.223.983-20

Endereço: Rua 6 - Res Orgulho do Ceará bloco 3 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61933-380

Telefone: (85) 98899-2375

E-mail:

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: F A COMERCIAL DE GÁS LTDA

Nome Fantasia: MAIS GÁS

CPF/CNPJ: 52.801.421/0001-15

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **26/06/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata a consumidora que, em 30/06, foi sorteada pela reclamada, onde a consumidora iria receber 1 botijão de gás por mês durante 1 ano ou 1 fogão. A mesma escolheu o abastecimento de gás. Continua relatando que continuou recebendo até novembro, mas já a partir de dezembro ela não recebeu mais. Ao entrar em contato com a empresa, a mesma foi informada de que a reclamada estava passando por intempéries financeiras, mas foi garantido que o gás seria reabastecido em janeiro de 2025, porém, até a data de hoje, não houve mais comunicação da empresa.

Pedido:



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ**

Diante do exposto, a consumidora requer o cumprimento da oferta.

Link Google Meet da videochamada: <https://meet.google.com/jee-etdv-ivo>

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 29 de Maio de 2025 .

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____
MARCIANA MARCIA VASCONCELOS BARROSO DE SOUZA